

## RESOLUÇÃO

01  
Sup. 9986/2008  
Em 18.04.08

A comissão de servidores do Fórum Trabalhista da Capital, considerando:

1. O ofício da Presidência do Tribunal, remetido a esta Comissão, em resposta ao manifesto protocolado em 13/03/2008, cujo teor confirma a transferência do Fórum Trabalhista da Capital para o prédio da CEF; informa a instalação de uma Vara por andar; a centralização das salas de Audiências nos andares inferiores (por razões de segurança); ratifica as razões para descarte das outras opções que estavam em curso para transferência do Fórum, conhecidas por esta Comissão de maneira informal, e por tal razão não tornadas públicas. E, destaca o compromisso contundente da Administração de resguardo das questões de segurança que o prédio da CEF envolve.
2. A visita do Sr. Diretor Geral, Vanderlei Luiz Ricken, acompanhado do arquiteto Breno Cláudio Bauer do setor de obras, na tarde de 31/03/2008 ao Fórum Trabalhista da Capital, esclarecendo de maneira direta algumas questões levantadas; apresentando layout sugestivo para alocação do Fórum, de modo a demonstrar a viabilidade de sua instalação (Salas de Audiências, Central de Mandados e Distribuição dos Feitos); noticiando a disposição da Administração de recebimento de sugestões de toda ordem; reafirmando publicamente o compromisso da Administração do TRT com a solução definitiva das questões de segurança relativas ao prédio em questão, bem como, promovendo um plebiscito junto aos servidores e magistrados da primeira instância quanto à transferência do Fórum para o prédio da CEF.

RESOLVE, por ora, suspender as discussões, tendo em vista o entendimento de que as questões preliminares relativas à transferência do Fórum Trabalhista estão sendo equacionadas de maneira construtiva e participativa, sendo suficiente, neste momento, a participação do representante dos servidores na Comissão designada pela Administração.

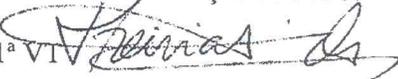
Os membros da Comissão agradecem a participação de todos os servidores, magistrados e gestores institucionais que de alguma forma vêm contribuindo com as atividades desta Comissão. Colocando-se à disposição para a continuidade dos trabalhos e discussões a qualquer

momento que se fizer necessário, seja, no entendimento dos servidores e magistrados da primeira instância, ou da Administração do TRT. Reafirma, por fim, enfaticamente, os princípios que deram origem a sua formação, particularmente no que se refere à participação coletiva e democrática, de forma pública, priorizando a contribuição organizada e responsável, na gestão da coisa pública. Certos de que, ainda, que sua operacionalização seja mais trabalhosa, engaja a todos no fortalecimento da função social da instituição judiciária à qual dedicamos boa porção de nossas vidas.

Florianópolis, 15 de abril de 2008.

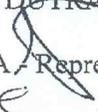
LUIZ JOSÉ BERRETTA - Representante Central de Mandados

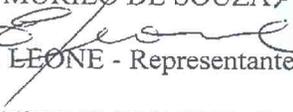
RÔMULO LUENE BERG RICHARD - Representante da Distribuição de Feitos 

P/ CESAR AUGUSTO BEDIN - Representante da 1ª VT 

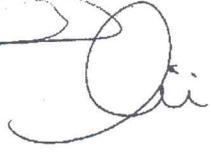
PAULO LAITANO - Representante da 2ª VT

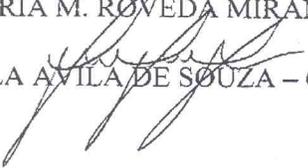
THEREZA M. DE OLIVEIRA DUTRA - Representante da 3ª VT 

SÉRGIO MURILO DE SOUZA - Representante da 4ª VT 

EDER B. LEONE - Representante da 5ª VT 

LUIS SEVERINO DUARTE - Representante da 6ª VT 

GLÓRIA M. ROVEDA MIRANDA - Representante da 7ª VT 

NEILA ÁVILA DE SOUZA - Coord. da Comissão e repres. do SINTRAJUSC 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

OFÍCIO N° 190/2008/PRESI

Florianópolis, 27 de março de 2008.

À  
Ilma. Senhora  
NEILA ÁVILA DE SOUZA  
Coordenadora da COMFT  
Florianópolis/SC

Assunto: *Mudança do Fórum Trabalhista de Florianópolis*

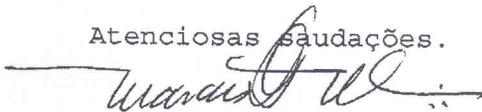
Senhora Coordenadora:

Em atenção ao Ofício COMFT. N° 01/2008 informo que os motivos de descarte dos outros prédios, anteriormente citados como opções para instalação do Fórum Trabalhista de Florianópolis, já foram amplamente divulgados por esta Administração, inclusive em reunião que contou com a participação de Vossa Senhoria.

As questões de segurança, além de figurarem como preocupação desta Administração, constituem-se em exigências do Corpo de Bombeiros, ao qual é submetido o Projeto de Prevenção contra Incêndios para aprovação, sem a qual não será fornecido o Atestado de Funcionamento, documento essencial para liberação do Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Por derradeiro, encaminho cópia do leiaute elaborado pelo Setor de Projetos e Obras que concluiu, tecnicamente, pela definição de instalação de 1 (uma) Vara do Trabalho por andar.

Atenciosas saudações.

  
MARCUS PINA MUGNAINI  
Juiz-Presidente

/fk.

Recebi. g.m.

31/03/08

